

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Número 1521

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.258, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Aposenta a Servidora LIARA SAIKOSKI NOAL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, por Invalidez - Doença Grave, Regra Geral com Proventos Integrais, a Servidora LIARA SAIKOSKI NOAL DA ROSA, Nutricionista, Classe B, Nível 9, Matrícula nº 1094, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e integrais no valor de **R\$ 5.179,04** (cinco mil cento e setenta e nove reais e quatro centavos), tendo como forma de correção: Valor Real, correspondente a 30 (trinta) horas semanais, composto por **vencimento básico: R\$ 3.046,50** conforme Lei nº 5964 de 14.02.2023; **por 25% (vinte e cinco por cento) do básico do servidor relativos a 05 (cinco) avanços: R\$761,62**, conforme artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **por 15% (quinze por cento) do básico do servidor relativo ao Adicional por Tempo de Serviço: R\$456,97**, conforme artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **por 20% do básico do servidor pelo Curso de Especialização: R\$609,30**, conforme artigo 29, inciso III, alínea "c" da Lei nº 3.800/07; **por 5/25 avos da gratificação de 50% do vencimento básico do servidor pela convocação para 40 horas em Regime Suplementar: R\$304,65**, conforme artigo 42 da Lei nº 3.800/07 e, em conformidade com artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, artigo 39, §1º da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021; Doença ou afecção se enquadra na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22/2022, de 31.08.2022, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º.12.2023.

São Borja, 1º de dezembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1521, em 05/12/2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Número 1521

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0017/2023, de 04 de dezembro de 2023.

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas atividades da AGESB do dia 22 de dezembro de 2023 até o dia 02 de janeiro de 2024.

Art.2º Os prazos processuais ficam suspensos por igual período de recesso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 04 de dezembro de 2023.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1521, em 05/12/2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Nilton Gabriel Paz Koltermann
Conselheiro Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Número 1521

RESOLUÇÃO Nº 0018/2023, de 04 de dezembro de 2023.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que entre os dias 03/01/2024 a 01/03/2024 o expediente da AGESB será somente pelo turno da manhã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 04 de dezembro de 2023.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1521, em 05/12/2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Nilton Gabriel Paz Koltermann
Conselheiro Presidente
